

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12158/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói, e

CONSIDERANDO que, conforme apurado nos processos administrativos nº5-510/6828/2009, 80/3804/2012, 80/3521/2013 e 80/4212/2013, não mais subsiste o interesse da Administração Pública na desapropriação dos imóveis situados na Rua Pereira Nunes, nº 06, aptº5-101, 201 e 301, no Ingá, nesta cidade, nesta cidade, objetos dos Decretos Municipais nº5- 10.922/2011, 10.923/2011 e 10.924/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais nºs. 10.922, de 12 de abril de 2011, publicado em 13 de abril de 2011, 10.923, de 12 de abril de 2011, publicado em 13 de abril de 2011 e 10.924, de 12 de abril de 2011, publicado em 13 de abril de 2011, devendo a Procuradoria Geral do Município diligenciar a extinção dos respectivos processos judiciais de desapropriação, de $n^{os.}$ 1042282-45.2011.8.19.0002, 1042279-90.2011.8.19.0002 e 1042284-15.2011.8.19.0002, por força da ausência de interesse em seu prosseguimento, na forma apurada nos processos administrativos nºs 510/6828/2009, 80/3804/2012, 80/3521/2013 e 80/4212/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 de dezembro de 2015.
RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO N° 12159/2015O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas autipuições logado vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.482.629,77 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na

e Vinte e nove reals e seterna e sete centavos) para reiorgo de dotagoos digamentantes, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 de dezembro de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12159/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR							
CÓDIGOS				VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO		
2043 - FME	12.122.0001.2202	31900400	100	1.209.495,02			
2043 - FME	12.122.0001.2202	31901101	100	294.095,25			
2043 - FME	12.361.0042.2184	31901101	215	4.506.101,48			
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903600	100	4.666,67			
2043 - FME	12.846.0900.0917	31901303	100	358.426,85			
2043 - FME	12.846.0900.0917	31911302	100	1.809.122,42			
2600 - SECONSER	19.572.0104.2278	33903900	107	300.000,00			
1000 - SEXEC	27.813.0023.2110	31901300	100	722,08			
2043 - FME	12.122.0001.2183	33200000	100		1.666,67		
2043 - FME	12.122.0001.2183	33901400	100		1.666,67		
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903200	100		8.333,33		
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903300	100		16.666,67		
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903500	100		1.666,67		
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903600	100		8.333,33		
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903900	100		7.181,81		
2043 - FME	12.122.0001.2183	44905100	100		3.333,33		
2043 - FME	12.122.0001.2183	44905200	100		333,33		
2043 - FME	12.122.0001.2202	31909600	100		8.121,71		
2043 - FME	12.242.0042.1124	33903000	100		8.333,33		
2043 - FME	12.306.0045.2194	33903000	100		1.046.371,12		
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903000	100		50.000,00		
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903100	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903200	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903600	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903900	100		6.812,59		
2043 - FME	12.361.0042.1120	44905200	100		333,33		
2043 - FME	12.361.0042.1506	33903000	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.1506	33903900	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.1506	44905200	100		16.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2182	33903000	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2182	33903600	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2182	33903900	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33901400	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33901400	215		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	100		6.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	215		844.771,84		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903100	100		1.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903200	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903500	100		1.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903600	100		1.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903600	215		58.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	215		501.735,00		
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905100	215		583.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905200	100		333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905200	215		583.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2184	44906100	100		666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2184	44906100	215		100.000,00		
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903000	100		3.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903600	100		1.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903900	100		1.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2191	33903000	100		1.666,67		
2043 - FME	12.361.0042.2191	33903900	100		8.333,33		
2043 - FME	12.361.0042.2191	44905200	100		16.666,67		



NOTA:	TOTAL GERAL			8.482.629,77	8.482.629,77
2600 - SECONSER	15.451.0103.2289	33903000	100		722,08
1051 - EMUSA	15.512.0010.2449	33903000	107		54.348,24
2043 - FME 2600 - SECONSER	12.846.0900.0918 19.572.0104.2278	33909100 33903000	100 107		1.000,00 245.651,76
2043 - FME	12.846.0900.0916	33909300	100		833,33
2043 - FME	12.846.0900.0915	31900500	100		10.000,00
2043 - FME	12.846.0900.0914	33904900	100		620.000,00
2043 - FME 2043 - FME	12.846.0900.0914	33904600	100		200.000,00 8.333,33
2043 - FME	12.846.0900.0913 12.846.0900.0914	33904700 33904600	100		70.000,00
2043 - FME	12.846.0900.0913	33900800	100		30.000,00
2043 - FME	12.846.0900.0913	33900500	100		50.000,00
2043 - FME 2043 - FME	12.846.0900.0912	33909200 44909200	100		109.663,14 1.666,67
2043 - FME 2043 - FME	12.846.0900.0912 12.846.0900.0912	31909200	100		0,79
2043 - FME	12.366.0041.2186	44905200	215		41.666,67
2043 - FME	12.366.0041.2186	44905200	100		8.333,33
2043 - FME 2043 - FME	12.366.0041.2186 12.366.0041.2186	33903900 33903900	100 215		1.666,67 42.088,67
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903600	215		8.333,33
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903600	100		1.666,67
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903000	215		68.500,67
2043 - FME 2043 - FME	12.366.0041.2186	33901400	100		8.333,33 8.333,33
2043 - FME 2043 - FME	12.366.0041.2186 12.366.0041.2186	33901400 33901400	100 215		1.666,67 8 333 33
2043 - FME	12.366.0041.2186	33200000	100		6.666,67
2043 - FME	12.365.0044.2185	44906100	215		133.333,33
2043 - FME 2043 - FME	12.365.0044.2185 12.365.0044.2185	44905200 44906100	100		333.333,33 10.000,00
2043 - FME 2043 - FME	12.365.0044.2185	44905200	100 215		83.333,33
2043 - FME	12.365.0044.2185	44905100	215		333.333,33
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903900	215		332.992,33
2043 - FME 2043 - FME	12.365.0044.2185	33903600	100		24.000,00
2043 - FME 2043 - FME	12.365.0044.2185 12.365.0044.2185	33903500 33903600	215 215		8.333,33 666,67
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903500	100		1.666,67
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903200	100		1.666,67
2043 - FME 2043 - FME	12.365.0044.2185 12.365.0044.2185	33903000 33903100	215 100		340.346,32 1.666,67
2043 - FME 2043 - FME	12.365.0044.2185	33903000	100		33.333,33
2043 - FME	12.365.0044.2185	33901400	215		8.333,33
2043 - FME	12.365.0044.2185	33901400	100		1.666,67
2043 - FME	12.365.0043.1122	33504300	100		50.546,00
2043 - FME 2043 - FME	12.365.0043.1122 12.365.0043.1122	44905200 44915100	100		83.333,33 606,06
2043 - FME	12.365.0043.1122	44905100	100		83.333,33
2043 - FME	12.365.0043.1122	33913900	100		83.336,33
2043 - FME	12.365.0043.1122	33903900	100		166.666,67
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0043.1131 12.361.0043.1131	33903000 33903900	100		8.333,33 8.333,33
2043 - FME	12.361.0043.1130	33903900	100		8.333,33
2043 - FME	12.361.0043.1130	33903000	100		8.333,33
2043 - FME	12.361.0043.1128	44905200	100		8.333,33
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0043.1125 12.361.0043.1125	33903900 44905200	100		333,33 16.666,67
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903600	100		8.333,33
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903200	100		16.666,67
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903100	100		8.333,33
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0043.1121 12.361.0043.1125	44915100 33903000	100		333.333,33 16.666,67
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905200	100		83.333,33
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905100	100		44.444,45
2043 - FME	12.361.0043.1121	33913900	100		16.666,67
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2201 12.361.0043.1121	33903900 33903900	100		166,67 333,33
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903600	100		166,67
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903200	100		166,67
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903000	100		166,67
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2199 12.361.0042.2199	44905200	100 215		13.333,33 41.666,67
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900 44905200	215		41.666,67
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	100		666,67
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903600	215		41.666,67
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2199 12.361.0042.2199	33903000 33903600	100		41.666,67 1.666,67
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2199	33903000	100 215		1.666,67

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP FONTE 215 - RECUROS MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. PROF. EDUC.

Corrigenda

Nas Portarias 2607 e 2608, publicadas em 05 de dezembro de 2015, leia-se: Portarias 2625 e 2626 respectivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário
Proc. nº 20/3651/2015 – Contagem das Férias não Gozadas em Dobro – Indeferido

Proc. nº 20/3651/2015 – Contagem das Ferias não Gozadas em Dodro – Indeferido

Proc. nº 20/3315/2015 – Averbação de Tempo de Serviço Militar – Deferido

NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/ 2015/ SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 18
(DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 060/2015, DO TIPO

MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO de 195 PEÇAS DE MADEIRA
(MAÇARANDUBA) E 08 CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, A SEREM UTILIZADAS
PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER,



CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL № 061/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo 190/185/2015, referente ao pregão presencial 061/2015, REVOGO A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIRETAS, de acordo com o caput do art. 49 da lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato da Secretária EXTRATO Nº 056/2015

EXTRATO Nº 056/2015

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas ao Termo de Compromisso nº 308/2008.

PARTES: Município de Niterói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a SITRAN — Sinalização de Trânsito Industrial LTDA. <u>OBJETO:</u> Reconhecimento, pelo Município, da execução dos serviços, da liquidação e do pagamento parcelado da dívida líquida, referentes aos serviços prestados pela CONTRATADA, durante a vigência do Contrato nº 308/2008 e seus aditivos. <u>VALOR ESTIMADO:</u> R\$ 23.844.363,47 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.92.00, Programa de Trabalho nº 2400.28.846.0900.0926, Fontes 100 e 106. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 01 de Dezembro de 2015.

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 459, de 23 de novembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6, inc. I, alínea "e" e

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012; Considerando que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera as áreas operacionais I e III, sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012;

Considerando a Ordem de Serviço nº 01/2012; Considerando o teor do Processo Administrativo nº 530/002939/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2015.

Art. 2º. Autorizar a implantação da Linha 66-A (Barreto x Icaraí – Via Barão do Amazonas), por parte do Consórcio Transnit, omitida na Ordem de Serviço nº 01/2012, nos termos do processo administrativo nº 530/002939/2015 e com itinerário estabelecido no Anexo desta

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMII/SSTT nº 459/2015 - Anexo

Fortalia 300/3311 11- 439/2013 - Allexo				
Linha 66-A (ida)	Linha 66-A (Volta)			
Rua Craveiro Lopes	Rua Marques do Paraná			
Rua Dr. Luiz Palmier	Rua Miguel de Freias			
Rua Dr. March	Rua Men de Sá			
Rua Gal. Castrioto	Rua Lopes Trovão			
Rua Benjamin Constant	Av. Roberto Silveira			
Av. Feliciano Sodré	Rua Marques do Paraná			
Rua Visconde de Itaboraí	Rua São Lourenço			
Rua Silva Jardim	Rua Benjamin Constant			
Rua Barão do Amazonas	Rua Gal. Castrioto			
Rua da Conceição	Rua Dr. March			
Rua Dr. Celestino	Rua Dr. Luiz Palmier			
	Rua Craveiro Lopes			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
030/020626/2015 - QUALITY CONSULT ASSESSORIA LTDA - ME.
"ACORDÃO Nº. 1.750/2015 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE
LANÇAR, MEDIANTE ARBITRAMENTO, O TRIBUTO, MAS DEVERÁ MOTIVAR SUA
DECISÃO, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE DETERMINARAM O ABANDONO DOS
DADOS E DOCUMENTOS OFERTADOS PELOS CONTRIBUINTES. PRÁTICA NÃO
OBSERVADA PELA ADMINISTRAÇÃO NOS AUTOS DESTE PROCESSO.
PROCEDÊNCIA DO PEDIDO."
030/020627/2015 - QUALITY CONSULT ASSESSORIA LTDA - ME.
"ACORDÃO Nº. 1.751/2015 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE
LANÇAR, MEDIANTE ARBITRAMENTO, O TRIBUTO, MAS DEVERÁ MOTIVAR SUA
DECISÃO, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE DETERMINARAM O ABANDONO DOS
DADOS E DOCUMENTOS OFERTADOS PELOS CONTRIBUINTES. PRÁTICA NÃO
OBSERVADA PELA ADMINISTRAÇÃO NOS AUTOS DESTE PROCESSO.
PROCEDÊNCIA DO PEDIDO."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 262/2015

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Considerando a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2013 celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, Instituída pela Portaria FMS/FGA Nº 354/2013.

Art.1° - Designar - Coordenadora: Leila Rocha de Freitas - matrícula: 437115-9. a contar de 01/10/2015 em sintonia com a Portaria nº2395/2015. Representante da Vice -

Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência em **substituição** a Geórgia Ribeiro de Mascarenhas - matrícula: 4329868

Mascaterinas - Harricula - 4025000 Art.2° - Designar - Tânia Maria Da Matta Rodrigues Cunha - matrícula: 436997 a contar de 01/10/2015 em sintonia com a Portaria nº2397/2015. Em substituição a Leila Rocha de Freitas - matrícula: 437115-9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91

RESOLVE

Cessar os efeitos a contar de 01/10/2015, da portaria FMS/FGA nº 376/2013, publicada em 19/12/13 que designa **GEÓRGIA RIBEIRO DE MASCARENHAS**, para responder pelo



cargo de Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos da titular. (PORTARIA FMS/FGA № 261/2015).

EXTRATO № 266/2015.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Rerratificação nº 31/2015 ao Termo Aditivo nº 24/2013.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA OBJETO: Na Publicação de 22/11/2014, relativo ao Extrato nº 243/2014, onde se lê: DO VALOR: A FMS repassará o valor de R\$ 34.075.93 (trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos), em conformidade com a Nota de Empenho nº 1420/13; Leia-se **DO VALOR**: A FMS repassará o valor de R\$ 14.654.516,62 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), referente ao valor total da obra. **ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE CORRIGENDA

Na publicação do dia 04 de dezembro de 2015, referente à homologação e adjudicação do certame licitatório nº024/15, processo administrativo nº240/000099/2015, **Onde se lê**: "no valor de R\$45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)", **leia-se**: "no valor de R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)".

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando o serviço da Receita Federal do Brasil. **Objeto:** Pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) em razão da multa aplicada por atraso na entrega da declaração - Maed. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$1.314,55 (mil e trezentos e quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos). Processo Administrativo: 530/303263/2015.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

AVISO DO PREGÃO Nº 12/2015 PROCESSO Nº 520/002299/15

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de SACOS PLÁSTICOS AMARELOS PARA RESÍDUOS.

Estimativa orçamentária: R\$ 2.672.698,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais). Documentação e propostas serão recebidas no dia 22 de dezembro de 2015, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço –

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

Contrato nº 12/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA, objeto: prestação de serviços de operação e manutenção da varredeira (equipamento modelo Colpion VWS 6.0-014/2001 e caminhão VW 17.180 Worker ano 2007 placa KNR – 4494, o prazo de vigência do contrato que será de 12 meses, contados a partir da data da publicação " no valor global de R\$ 240.000,00, natureza das despesas : 3390.39.00, fonte de recurso: 203,

programa de trabalho: 17.122.0001.2388 e nota de empenho: 0420/15. de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, , ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR E SÉRGIO LUIZ PEREIRA Proc.520/1917/15